



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## RESOLUÇÃO Nº 429/2025 - CMDCA OSASCO

**“Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Legislação.”**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.583, de 10 de julho de 2013, dispõe sobre a Política Municipal de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento da Criança e do adolescente, sobre as medidas de prevenção quanto às potenciais violações desses direitos e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

**CONSIDERANDO** as Resoluções nº 55/2018, e 73/2018;

**CONSIDERANDO** a deliberação do CMDCA, nos termos do Art.º 15, Item III e Art.º 32 Item V do Regimento Interno aprovado nos termos Resolução supramencionada;

### RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a composição dos integrantes da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO.

Representantes da Sociedade Civil:

- **Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz**
- **Marcelo Rios Cunha**

Representantes da Administração Pública:

- **Hamilton Garcia Sant’Anna Filho (Coordenador da comissão)**
- **Ricardo Derli de Oliveira**

Artigo 2º - A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor, nos termos do parágrafo segundo, sua aprovação pelo plenário e publicação na imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando revogadas as disposições regimentais anteriores.

Osasco, 11 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA